



ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025, adequo, conforme DFD enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Processo Licitatório nº015/2025, Dispensa nº011/2025 para Contratação de prestação de serviços para realização de exame de especialidade que não está disponível para o Município via Consórcio de Saúde ou Credenciamentos, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal 14.133, possui no art. 75, incisos I e II, previsão de dispensa de licitação para contratação que envolva valores conforme mensurado abaixo:

O valor do Art. 75, caput, inciso I passa a ser R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores)

O valor do Art. 75, caput, inciso II passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

As contratações do art.75 são permitidas desde que não ultrapassem os valores permitidos no exercício financeiro ou se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

No presente caso, conforme verificados no termo de referência e proposta da vencedora, é pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

João Paulo da Silva Leite
Agente de Contratações